



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES**

---

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

---

---

**2021 – AGOSTO**

---

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE.....</b>	<b>3</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....</b>	<b>4</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.....	4
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA.....	6
<b>GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	9
CONCESSÃO e implementação DE APOSENTADORIA .....	9
CONCESSÃO e IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE .....	10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	11
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP .....	11
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR .....	12
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL .....	13
<b>GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS.....</b>	<b>14</b>
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....	14
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	15
ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	16
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	18
<b>MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO ...</b>	<b>19</b>
PRÓ-GESTÃO RPPS.....	19
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 a 2024.....	21
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS .....	21
<b>CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
RECOMENDAÇÕES.....	22
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.....	23

## INTRODUÇÃO

---

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), refere-se ao mês de **agosto de 2021** e apresenta o **monitoramento dos processos mais relevantes** da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (RECIFIN) e o Fundo Previdenciário (RECIPREV), avaliando, também, a **efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão**.

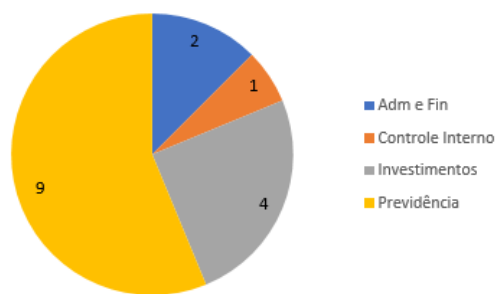
## GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

---

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da AMPASS têm por missão primordial **assegurar o alcance dos propósitos institucionais** da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas, com vistas à melhor gestão dos recursos públicos.

O prévio mapeamento dos processos organizacionais e, conseqüentemente, dos pontos de controle mais críticos, realizado pela UCI em conjunto com a alta gestão da entidade, possibilitou a identificação dos eventos e riscos capazes de ameaçar os objetivos institucionais da Autarquia Municipal, que é responsável pela gestão dos recursos vinculados à previdência e à assistência à saúde dos servidores públicos municipais do Município do Recife, razão pela qual, no mês de **agosto de 2021**, foram selecionados os seguintes

processos (por gerência), com base na sua relevância para a organização:



## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

---

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

---

- **LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA**

O art. 103 da Lei Municipal 17.142/2005 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao regime, com base no exercício financeiro anterior.

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2021, o valor total da remuneração foi de R\$ 1.341.473.797,30.

A **taxa de administração** da Autarquia é calculada **anualmente**<sup>1</sup> e a prevista para o exercício de **2021** está **dentro do limite fixado em lei**, já que corresponde a **0,59%** do total da remuneração dos servidores, repartida proporcionalmente entre os RECIFIN e RECIPREV, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016):

---

<sup>1</sup> O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021.

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
TOTAL RECIPREV	R\$ 4.159.326,79	R\$ 346.610,57
TOTAL RECIFIN	R\$ 3.812.758,61	R\$ 317.729,88
TOTAL	R\$ 7.972.085,40	R\$ 664.340,45

- R\$ 7.972.085,40 / R\$ 1.341.473.797,30 = **0,59%**

- **PROCESSAMENTO DAS DESPESAS**

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 do Código de Administração Financeira do Município do Recife (Lei Municipal nº 14.512/1983).

No mês de **agosto de 2021**, observamos que as despesas dos Fundos RECIFIN e RECIPREV ocorreram de **forma regular, respeitando todas as fases do seu processamento**, conforme se verifica do quadro abaixo, extraído do Sistema SOFIN, por meio do QlikView - sistema que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais:

Mês	Unidade	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.	Tipo Empenho
		664.340,45	664.340,45	664.340,45	
ago	6102-RECIPREV...	346.610,57	346.610,57	346.610,57	2-ESTIMATIVO
ago	6103-RECIFIN - ...	317.729,88	317.729,88	317.729,88	2-ESTIMATIVO

Fonte: SOFIN

- **CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos RECIFIN e RECIPREV foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

No mês de **agosto de 2021**, **houve a contabilização de receitas de serviços administrativos pela AMPASS** referentes às despesas administrativas dos Fundos Financeiro – RECIFIN e Previdenciário – RECIPREV.

Mês	Categ. Econ....	Receita Arrecadada	Origem
		664.340,45	
ago	07 - RECEITAS ...	664.340,45	06 - RECEITA D...

Fonte: SOFIN

---

## CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

---

- **CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA**

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de 12,82% sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro – RECIFIN e Previdenciário – RECIPREV ocorre **mensalmente**.

No mês de **agosto de 2021**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentária e razão da receita), conforme se verifica dos quadros a seguir:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.888.425,82	754.896,19	754.896,19	0,00	754.896,19	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	5.920.019,89	758.946,55	758.946,55	0,00	758.946,55	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março	5.921.989,94	759.199,11	759.199,11	0,00	759.199,11	0,00	15/4/2021	31/3/2021
Abril	5.920.893,29	759.058,52	759.058,52	0,00	759.058,52	0,00	15/5/2021	30/4/2021
Mai	5.967.139,78	764.987,32	764.987,32	0,00	764.987,32	0,00	15/6/2021	31/5/2021
Junho	5.982.354,99	766.937,91	766.937,91	0,00	766.937,91	0,00	15/7/2021	23/6/2021
Julho	6.028.200,62	772.815,32	772.815,32	0,00	772.815,32	0,00	15/8/2021	30/7/2021
Agosto	6.043.437,99	774.768,75	774.768,75	0,00	774.768,75	0,00	15/9/2021	31/8/2021
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
<b>TOTAL</b>	<b>47.672.462,32</b>	<b>6.111.609,67</b>	<b>6.111.609,67</b>	<b>0,00</b>	<b>6.111.609,67</b>	<b>0,00</b>		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.154.280,42	147.978,75	147.978,75	0,00	147.978,75	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	1.257.028,86	161.151,10	161.151,10	0,00	161.151,10	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março	1.155.604,91	148.148,55	148.148,55	0,00	148.148,55	0,00	15/4/2021	31/3/2021
Abril	1.146.134,40	146.934,43	146.934,43	0,00	146.934,43	0,00	15/5/2021	30/4/2021
Mai	1.218.762,40	156.245,34	156.245,34	0,00	156.245,34	0,00	15/6/2021	31/5/2021
Junho	1.162.187,91	148.992,49	148.992,49	0,00	148.992,49	0,00	15/7/2021	23/6/2021
Julho	1.356.638,14	173.921,01	173.921,01	0,00	173.921,01	0,00	15/8/2021	30/7/2021
Agosto	1.308.325,04	167.727,27	167.727,27	0,00	167.727,27	0,00	15/9/2021	31/8/2021
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
<b>TOTAL</b>	<b>9.758.962,09</b>	<b>1.251.098,94</b>	<b>1.251.098,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.251.098,94</b>	<b>0,00</b>		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.274.606,71	291.604,58	291.604,58	0,00	291.604,58	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	2.245.578,08	287.883,11	287.883,11	0,00	287.883,11	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março	2.267.537,68	290.698,33	290.698,33	0,00	290.698,33	0,00	15/4/2021	31/3/2021
Abril	2.240.491,65	287.231,03	287.231,03	0,00	287.231,03	0,00	15/5/2021	30/4/2021
Mai	2.217.896,57	284.334,34	284.334,34	0,00	284.334,34	0,00	15/6/2021	31/5/2021
Junho	2.215.386,58	284.012,56	284.012,56	0,00	284.012,56	0,00	15/7/2021	23/6/2021
Julho	2.204.275,27	282.588,09	282.588,09	0,00	282.588,09	0,00	15/8/2021	30/7/2021
Agosto	2.211.365,83	283.497,10	283.497,10	0,00	283.497,10	0,00	15/9/2021	31/8/2021
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
<b>TOTAL</b>	<b>17.877.138,38</b>	<b>2.291.849,14</b>	<b>2.291.849,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.291.849,14</b>	<b>0,00</b>		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV-2021								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	182.881,59	23.445,42	23.445,42	0,00	23.445,42	0,00	15/2/2021	29/1/2021
Fevereiro	236.351,48	30.300,26	30.300,26	0,00	30.300,26	0,00	15/3/2021	26/2/2021
Março	359.342,36	46.067,69	46.067,69	0,00	46.067,69	0,00	15/4/2021	31/3/2021
Abril	207.485,18	26.599,60	26.599,60	0,00	26.599,60	0,00	15/5/2021	30/4/2021
Mai	304.353,90	39.018,17	39.018,17	0,00	39.018,17	0,00	15/6/2021	31/5/2021
Junho	307.537,13	39.426,26	39.426,26	0,00	39.426,26	0,00	15/7/2021	23/6/2021
Julho	294.066,46	37.699,32	37.699,32	0,00	37.699,32	0,00	15/8/2021	30/7/2021
Agosto	582.388,38	74.662,19	74.662,19	0,00	74.662,19	0,00	15/9/2021	31/8/2021
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
<b>TOTAL</b>	<b>2.474.406,47</b>	<b>317.218,91</b>	<b>317.218,91</b>	<b>0,00</b>	<b>317.218,91</b>	<b>0,00</b>		

- **CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020**

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal nº 18.728/2020, que autoriza a **suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais** do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo RECIPREV, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de R\$ 54.966.850,24, que será paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No mês de **agosto de 2021**, a **oitava parcela foi contabilizada** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial:

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC.DA 8ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776 COMP:08/21	237.286.65000	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
134.434,26	REC.DE JUROS E CORREÇÃO S/8ª PARCELA ACORDO 00776/2020	237.286.65000	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN



# GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

---

## AVALIAÇÃO ATUARIAL


---

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente**<sup>2</sup> quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA**

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, no exercício de 2021, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até 31 de março do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da AMPASS referente ao exercício de 2021 foi enviado e processado em **12 de março de 2021**, segundo o site do CADPREV<sup>3</sup>.

Sendo assim, tem-se que o referido demonstrativo foi **enviado dentro do prazo regulamentar (tempestivo)**.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2021		Documentos digitalizados enviados	12/03/2021

Fonte: CADPREV

## CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

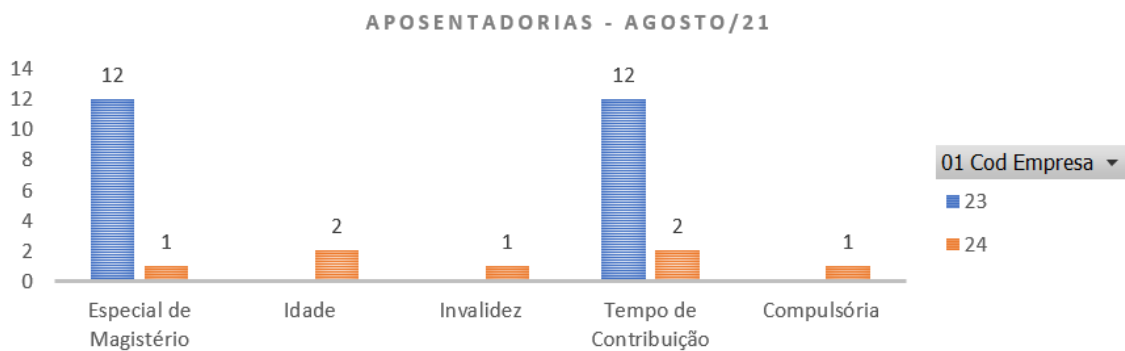
---

No mês de **agosto de 2021**, os Fundos RECIFIN e RECIPREV concederam aposentadoria a **31 (trinta e um) servidores**, conforme abaixo especificado e detalhado:

---

<sup>2</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2021.

<sup>3</sup> O último levantamento deste dado foi feito em março de 2021.



- **IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS**

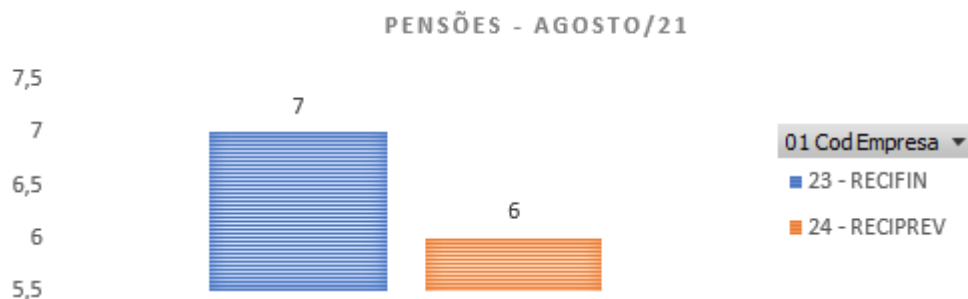
A partir da verificação dos 31 processos de concessão de aposentadoria, a UCI identificou que todos os registros de aposentadoria foram **corretamente implementados**, sem qualquer divergência formal ou material.

---

**CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE**

---

No mês de **agosto de 2021**, os Fundos RECIFIN e RECIPREV concederam **13 (treze) pensões por morte**, conforme abaixo especificado e detalhado:



- **IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS**

A partir da verificação dos 13 processos de concessão de pensão, a UCI identificou que todos os registros de pensão foram **corretamente implementados**, sem qualquer divergência formal ou material.

---

### COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

---

No período de **agosto de 2021**, os Fundos RECIFIN e RECIPREV **não arrecadaram receita de compensação previdenciária**, devido à pendência existente relativa a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Informamos, por oportuno, que ocorreu a regularização em 15 de setembro de 2021.

---

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

---

O CRP é renovado **semestralmente** e o último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2021, encontrando-se **regular, com validade até 16 de janeiro de 2022**.

Por oportuno, registramos que a emissão do aludido certificado foi feita com fundamento no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MPS nº 204, de 2008.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
20/07/2021 18:05:16	16/01/2022			Sim

Fonte: CADPREV

- **EXTRATO DE REGULARIDADE**

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei 9.717/1998.

Existe **um item irregular** referente ao **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR: Consistência e Caráter Contributivo**, identificado desde o relatório de janeiro/2021.

A AMPASS, por meio da Gerência de Previdência, apresentou todos os documentos e informações aptos a comprovar o atendimento aos critérios e exigências estabelecidos na Portaria MPS n.º 204/2008, portanto, **o registro da situação de regularidade depende de adequação das funcionalidades do CADPREV.**

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		<b>Irregular</b>
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPSS		<b>Regular</b>

Fonte: CADPREV

---

## ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR

---

- **ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR**

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DIPR referente ao **quarto bimestre de 2021 é até o dia 30 de setembro**. Logo, a verificação da

tempestividade do envio do referido demonstrativo constará no próximo relatório.

- **ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR**

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **quarto bimestre de 2021 é 30 de setembro de 2021**.

Desta forma, a verificação da tempestividade do envio da declaração constará no próximo relatório.

---

### SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

---

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que realizada por meio digital – , além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com

a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

A competência de **agosto de 2021** foi **processada tempestivamente** pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Agosto	08/09/2021 13:37:44	Processada	08/09/2021 13:51:51	Adimplente	226557

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

## GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

### ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR**

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme disciplinado pela Portaria do MPS nº 01/2017.

A publicação do mês de **agosto de 2021** foi realizada **regularmente** pela AMPASS, conforme se verifica do extrato a seguir:

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2021	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2021	08/09/2021 07:34:55

Fonte: CADPREV

---

## APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

---

- **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**


A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**<sup>4</sup>. A referente ao exercício de 2021 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos em 17 de novembro de 2020 (de acordo com o registrado na Ata nº 12/2020) e pelo Conselho Municipal de Previdência em 17 de dezembro de 2020 (de acordo com o registrado na Ata nº 14/2020).

Informamos que ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, cujo acesso direto é: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

- **ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN**

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008 o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”.

O DPIN da AMPASS para o **ano de 2021** foi enviado em 21 de dezembro de 2020 e, portanto, **dentro do prazo exigido**<sup>5</sup>, conforme se verifica do extrato a seguir:

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento	Digitalizada	Refirmação
Recife	10.565.000/0001-92	2021	21/12/2020 13:41:41				Não

Fonte: CADPREV

---

<sup>4</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2021.

<sup>5</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2021.

- **CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS**

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, sendo exigido, no mínimo, a certificação “CPA-20”.

A UCI verifica, **semestralmente**<sup>6</sup>, a capacitação do gestor de recursos da AMPASS. Atualmente, a função é exercida por José Marcos Alves de Barros, que possui as certificações “CPA-20” e “CEA” expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) – conforme extrato a seguir – e, portanto, está com a **certificação completa**.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	21/11/2018	21/11/2021
CEA	03/05/2016	21/11/2018	21/11/2021

- **CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os requisitos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplicam-se também aos membros do comitê de investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo da AMPASS e os 03 membros da Gerência de Investimentos da Autarquia que forem membros do Comitê de Investimentos deverão deter a Certificação CPA-20 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados

---

<sup>6</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2021.



Financeiros e de Capitais (ANBIMA), válida, antes de assumir as respectivas funções na Autarquia Municipal.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação CPA 10, da ANBIMA.

Registramos, por oportuno, que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente da Autarquia. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**<sup>7</sup> e identificou que a capacitação dos membros do referido comitê está **incompleta**, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da AMPASS  
**Certificado não publicado.**

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice-Presidente da AMPASS  
**Possui o CPA 20:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência de Investimentos

**Possui a CEA:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	21/11/2018	21/11/2021
CEA	03/05/2016	21/11/2018	21/11/2021

<sup>7</sup> O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2021.

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência de Investimentos

**Possui a CPA 20:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência de Investimentos

**Possui a CPA 20:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	17/06/2007	16/06/2017	16/06/2022

- Sávio Tostes Barros – representante titular da SEPLAGTD

**Certificado não publicado.**

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, terá 12 meses para apresentar a Certificação CPA 10, da ANBIMA.

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da CGM

**Certificado não publicado.**

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, terá 12 meses para apresentar a Certificação CPA 10, da ANBIMA.

---

## ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

---

- **META DE INVESTIMENTOS**

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2021 é de **IPCA + 5,41%**. De acordo com o DAIR de **agosto de 2021**, o saldo acumulado da carteira de investimentos no período é de R\$ 2.606.332.787,37, equivalente a **1,10% da meta atuarial**.

Meta Atuarial para o Ano de 2021				IPCA + 5,41% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2021				9,43%	
Renda Fixa	-0,33%	Renda Variável	-3,30%	Exterior	2,47%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2021				1,10%	

## MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

### PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPS a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A AMPASS foi certificada **no nível III do Pró-Gestão RPPS** em abril de 2019. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá a própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

<b>PRÓ-GESTÃO RPPS</b>		
<b>DIMENSÃO CONTROLE INTERNO</b>		
<b>Requisitos e Ações</b>	<b>Item no Manual</b>	<b>Atendimento ao Nível III</b>
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 22)	SIM
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23)	SIM
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 23)	NÃO
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 24)	SIM
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 25)	NÃO
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 26)	SIM
<b>DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>		
<b>Requisitos e Ações</b>	<b>Item no Manual</b>	<b>Nível III</b>
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 28)	SIM
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 29)	SIM
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 30)	SIM
Código de Ética	(Seção 3.2.4 - pág. 30)	SIM
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 31)	NÃO
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 32)	SIM
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 34)	SIM
Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 34)	SIM
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 35)	SIM
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 36)	SIM
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 36)	SIM
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 37)	SIM
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 37)	NÃO
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 38)	NÃO
Mandato, Representação e Recondução	(Seção 3.2.15 - pág. 39)	NÃO
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 40)	NÃO
<b>DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>		
<b>Requisitos e Ações</b>	<b>Item no Manual</b>	<b>Nível III</b>
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 41)	SIM
Ações de Diálogo	(Seção 3.3.2 - pág. 41)	SIM

---

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

---

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a AMPASS definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo, envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

No mês de **julho de 2021**, foi finalizada a revisão das estratégias do Planejamento Estratégico Situacional e publicado o documento de revisão com os novos prazos pactuados, que serão monitorados **trimestralmente** pela UCI. Desta forma, tal acompanhamento constará no Relatório de Controle Interno de novembro de 2021 (publicado em dezembro de 2021).

---

## MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

---

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir

indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

Em **agosto de 2021**, a UCI acompanhou o **mapeamento dos quatro seguintes processos**: Pagamento de Licença Prêmio, Envio dos Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias – RPPS, Publicação de Extrato de Contratos, Dispensa ou Inexigibilidade.

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

---

### RECOMENDAÇÕES

---

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações para o mês de agosto:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL		PRAZO		SITUAÇÃO
	Setor	Servidor	Inicial	Final	
Sanar as irregularidades do DIPR apontadas no extrato de regularidade do CRP (CADPREV)	Previdência	Anna Paula	22/09/2021	07/10/2021	Não Atendida

---

## ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

---

- **Recomendações anteriores não atendidas**

O prazo legal para envio do DIPR é o último dia do mês subsequente a cada bimestre. A recomendação “**Observar o prazo legal de envio do DIPR e da Declaração de Veracidade do DIPR**”, de responsabilidade da Gerência de Previdência, não foi atendida em nenhum dos bimestres de 2021 e foi ressaltada nos relatórios de controle interno dos meses de março, abril, maio e julho de 2021.

Ressaltamos a importância do cumprimento desse prazo legal por ser um dos critérios para emissão do CRP.

Recife, 27 de setembro de 2021.

**Rafaela de Moura Salgado Barbosa da Silva**

Unidade de Controle Interno

**Rebeca de Souza Alves Machado**

Gestora da Unidade de Controle Interno